

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6o4pgwfg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/11/2019 Indicação nº 5434/2019 Protocolo nº 9988/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Mauro Mendes, com cópia para o Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, INDICANDO a urgência e necessidade de construção de uma ponte de concreto na MT- 206, trecho que liga o Distrito de Guariba no município de Colniza até as áreas rurais e divisa com os Estados de Rondônia e Amazonas.

Com fundamento no que dispõe o Artigo 160, inciso II, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual INDICO a urgência e necessidade de construção de uma ponte de concreto na MT- 206, trecho que liga o Distrito de Guariba no município de Colniza até as áreas rurais e divisa com os Estados de Rondônia e Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Com a chegada do período chuvoso a população rural e/ou urbana de determinados municípios mato-grossenses começa a ficar preocupada com as condições viárias das estradas vicinais e estaduais que cortam as unidades municipais, pois com o início da escoação da safra a tendência é a de que a trafegabilidade será seriamente prejudicada, acontecendo, inclusive, em alguns casos, a interrupção total do trânsito, mesmo por tempo limitado, visto a má condição de algumas vias rodoviárias.

A questão da infra-estrutura rodoviária disponibilizada pelo Poder Público Estadual é, como se sabe, um problema contínuo e de difícil solução no curto prazo, apesar do grande empenho do atual governo



resolvê-lo a contento, adotando, inclusive, inovadoras medidas que, de um modo geral, vêm repercutindo positivamente perante a opinião pública mato-grossense.

Desse modo, objetivando a urgência e a necessidade da construção de uma ponte de concreto trecho que liga o Distrito de Guariba no município de Colniza até as áreas rurais e divisa com os Estados de Rondônia e Amazonas, visto constituir essa ação medida de relevante interesse para a população da região, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais conclamo, nesta ocasião, a manifestarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual